



32211474



08018.014524/2025-67



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Justiça

## **PORTRARIA SENAJUS/MJSP Nº 133, DE 07 DE JULHO DE 2025**

Institui a Comissão Eleitoral para a Seleção Pública de Organizações da Sociedade Civil para compor o Comitê Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas

**O PRESIDENTE DO COMITÊ NACIONAL DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS (CONATRAP)**, no uso das suas atribuições, com fundamento no art. 3º, § 3º, da Portaria MJSP nº 959, de 24 de junho de 2025, no item 2, subitem 2.1.1, do Edital nº 01, de 08 de julho de 2025, e no Processo Administrativo nº 08018.014524/2025-67, resolve:

**Art.1º** Instituir a Comissão Eleitoral com a finalidade de assessorar a Secretaria-Executiva do Colegiado no Processo de Chamamento Público destinado à seleção de 8 (oito) Organizações da Sociedade Civil que

desenvolvam atividades relativas ao enfrentamento ao tráfico de pessoas e/ou ao contrabando de migrantes, para compor o Comitê Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (CONATRAP), no âmbito do Edital nº 01, de 08 de julho de 2025.

**Art.2º** A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros:

I - **Adriana Marques**, Chefe da Assessoria de Participação Social e Diversidade do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

II - **Henrique Oliveira Santos**, Chefe de Divisão de Repressão ao Tráfico de Pessoas e Contrabando de Migrantes da Polícia Federal.

III - **Stella Fátima Scampini**, Coordenadora da Unidade Nacional de Enfrentamento ao Tráfico Internacional de Pessoas e ao Contrabando de Migrantes do Ministério Público Federal.

**Art.3º** O processo de seleção do Edital nº 01/2025 será coordenado pela Secretaria-Executiva do Conatrap, à qual compete:

I - Conduzir todas as atividades relativas ao processo de chamamento público objeto do Edital;

II - Prorrogar o período de inscrição, caso a quantidade de inscrições for inferior ao número de oito vagas em disputa;

III - Solicitar informações ou documentos adicionais aos inscritos, para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir na etapa de habilitação;

IV - Publicizar o resultado preliminar da etapa de habilitação, em data estabelecida no Cronograma, apresentando a fundamentação para a inabilitação dos pedidos de inscrição, com base nos critérios previstos em Edital;

V - Elaborar e apresentar a programação do Encontro Nacional;

VI - Lavrar a ata do Encontro Nacional;

VII - Divulgar o resultado preliminar da seleção e as demais informações sobre o certame no site <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protecao/trafico-de-pessoas/conatrap>;

VIII - Decidir sobre casos omissos, ouvida a Comissão

Eleitoral.

**Art.4º** Compete à Comissão Eleitoral:

I - Acompanhar e supervisionar a regularidade do processo de chamamento público, garantindo a conformidade com o Edital nº 01/2025;

II - Analisar os documentos apresentados pelas organizações candidatas e a sua adequação aos termos do Edital;

III - Apreciar a admissibilidade dos pedidos de inscrição no processo de chamamento público;

IV - Emitir parecer sobre os recursos e impugnações por ventura existentes a qualquer aspecto do processo de chamamento público;

V - Apurar os votos, atribuir a pontuação e ordenar a lista de classificação das organizações da sociedade civil, conforme os critérios de seleção previstos neste Edital;

VI - Emitir parecer, quando solicitado, sobre casos omissos.

**Art.5º** Compete ao Presidente do CONATRAP homologar o resultado final do processo de seleção, bem como encaminhar a sua publicação ao Diário Oficial da União (DOU).

**Art.6º** A participação na Comissão Eleitoral não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

**Art.7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JEAN KEIJI UEMA**

**PRESIDENTE DO COMITÊ NACIONAL DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS**



Documento assinado eletronicamente por **Jean Keiji Uema, Presidente do Comitê Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas**, em 08/07/2025, às 17:14, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **32211474** e o código CRC **C8CDF0F9**.  
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

---

**Referência:** Processo nº 08018.014524/2025-67

SEI nº 32211474